



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 15-05-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL NO
DIA 15 DE MAIO DE 2025**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de presencial, prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, no Auditório Térreo do Prédio 11 da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), em Porto Alegre – RS, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, das Desembargadoras Eleitorais Substitutas Caroline Agostini Veiga e Fernanda Ajnhorn, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às nove horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600272-30.2024.6.21.0027

PROCEDÊNCIA: Júlio de Castilhos - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE PREFEITO

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO RAZIA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: JOSE ANTONIO RAZIA

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600615-77.2024.6.21.0010

PROCEDÊNCIA: Cachoeira do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: LUCIANO DA ROSA FORTES

ADVOGADO: BRUNO BORCHHARDT MULLER - OAB/RS77762

ADVOGADO: LISANDRO SANTOS MACHADO - OAB/RS78927

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUCIANO DA ROSA FORTES VEREADOR

ADVOGADO: BRUNO BORCHHARDT MULLER - OAB/RS77762

ADVOGADO: LISANDRO SANTOS MACHADO - OAB/RS78927

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - CACHOEIRA DO SUL - RS

ADVOGADO: BRUNO BORCHHARDT MULLER - OAB/RS77762

ADVOGADO: LISANDRO SANTOS MACHADO - OAB/RS78927

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso interposto por LUCIANO DA ROSA FORTES, a fim de julgar improcedente a ação e afastar as penalidades impostas; e não conheceram do recurso da FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA.

RECURSO ELEITORAL N 0600296-21.2024.6.21.0007

PROCEDÊNCIA: Bagé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: COLIGAÇÃO BAGÉ PARA TODOS (PL / PP / REPUBLICANOS / UNIÃO / MDB / PSD / PRD)

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

RECORRIDA: ELEICAO 2024 GILBERTO ALAGIA DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: THIRZA CENTENO PEREIRA ZANETTI - OAB/RS86310

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de aplicar a multa disposta no § 5º do art. 57-B da Lei n. 9.504/97, no seu patamar mínimo legal.

RECURSO ELEITORAL N 0600289-35.2024.6.21.0005

PROCEDÊNCIA: Alegrete - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: JESSE TRINDADE DOS SANTOS

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371

RECORRENTE: LUCIANO BELMONTE RIBEIRO

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia dezanove de maio. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 16/05/2025, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 19/05/2025, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2243901** e o código CRC **6A29A4E4**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366